LEI Nº 2.860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 81/98, de autoria dos Vereadores Diniz Parússolo Martins e Carlos Megumi Torii).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública o **Serviço de Assistência Social e Cultural da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Adamantina - S.A.S.A.D.A.**, entidade registrada sob nº 310, fls. 47 do livro "A-1" do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de dezembro de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 98.